

PUBLICADO DOC 07/05/2008, PÁG. 109

PARECER Nº 253/2008 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 046/2007**.
Objetiva o projeto de autoria da nobre Vereadora Marta Costa (DEM), proibir no Município de São Paulo o transporte de botijões de gás ou qualquer outro recipiente que contenha material ou líquido inflamável em motocicleta ou ciclomotores.

Justifica a Autora que os veículos para transportarem materiais inflamáveis deverão ser adaptados conforme especificações do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, inspecionado e credenciado pelo INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.

Quanto ao mérito a matéria é pertinente a nossa Comissão e de interesse público, pois observadas as condições de segurança para o transporte de material ou líquido inflamável em veículos apropriados, todos os municípios serão beneficiados com a condição segura no trânsito.

Conforme o exposto, favorável é o nosso parecer ao projeto de lei apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em 03/04/2008.

Abou Anni – Presidente

Senival Moura – Relator

Ricardo Teixeira

Lenice Lemos

Mara Gabrielli

Donato